



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2021

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS  
EM DECORRÊNCIA DA DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA  
OCACIONADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

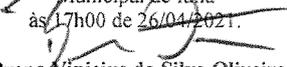
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, excepcionalmente, até o dia 31 de dezembro de 2021, a vigência de todas as Licenças Ambientais e Autorizações Ambientais, que tenham validade entre a data de publicação desta Lei e 30 de dezembro de 2021, desde que não gerem poluição e permaneçam cumprindo as condicionantes ambientais na sua totalidade.

**Art. 2º.** A prorrogação a que se refere o artigo 1º não impede a atuação da fiscalização municipal, que deverá coibir o exercício de atividade em desacordo com a licença anteriormente concedida, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26/04/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 26/04/2021.  
  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete